



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.288, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA BRUNO HELENO LINHARES**", a Rua nº 2, constante do Loteamento Bairro de Fátima, Mapa em Anexo e parte integrante desta Lei, com início no final da Rua Liberato Antonio da Cunha contendo 252 metros de extensão.

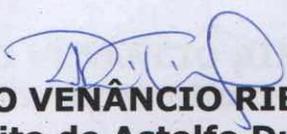
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa de Identificação, dela constando o número desta Lei e a data de sua aprovação pelo Legislativo Portuense.

Art. 3º - Expeçam-se Ofícios aos órgãos públicos locais, Correios, Rede Bancária, COPASA, ENERGISA, Associação Comercial e demais partes interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra